PARECER Nº 439/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 051/2019

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador César Tarzan que "dispõe sobre a obrigação de compartilhamento e multiplicação de informações de treinamentos, processos de qualificação e capacitação profissional no âmbito do Município de Divinópolis".

Em resumo a intenção do projeto é estabelecer uma obrigatoriedade dirigida aos servidores do Município de Divinópolis de compartilhamento e multiplicação das informações recebidas em treinamentos, processos de qualificação e capacitação profissional custeados por recursos públicos.

Em sua justificativa o Exmo. Vereador autor da proposição explicita que os treinamentos, as capacitações e as informações recebidas pelo servidor, pagas com dinheiro público, devem ser compartilhadas com todos os outros servidores da mesma função ou da área de atuação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela ilegalidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "b" e "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Estando a matéria tratada no projeto de lei apresentado contemplada entre as hipóteses de competência privativa do Chefe do Poder Executivo no tocante à servidores públicos, a não aprovação do PLCM 051/2019 é a medida recomendada.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 051/2019.

Divinópolis, 28 de novembro de 2019.

Eduardo Print Junior	**Renato Ferreira**	**Marcos Vinícius**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal